

Assinatura:

Congresso Nacional

MPV 576

00031

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Data:  Proposição:  MEDIDA PROVISÓRIA Nº 576, DE 16 DE AGOSTO DE 2012	
Autor: Deputado JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS		Nº do Prontuário
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Giobal ☐		
Artigo:	Parágrafo: Inciso: Alínea:	Pág.
Alternative Manager Control of the C		
EMENDA ADITIVA		
Inclua-se onde couber:		
"Os incisos III e IV do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação: § 3º		
A proposta de concessão de crédito presumido do Pis e da Cofins de 80% para as aquisições de frutas dos produtores rurais somente restabelece os percentuais originalmente existentes na lei ( <i>Art. 3°, §§ 5° e 6° da Lei n. 10.833/2003</i> ), que foram reduzidos para 35% ( <i>Art. 8°, § 3°, inciso III da Lei n. 10.925/2004</i> ) onerando significativamente a cadeia de produção dos sucos e prejudicando de forma significativa o preço pago ao produto do pequeno produtor rural.		

nti namadia en<mark>cidica francesia</mark>ni dia periodi 1997 julijan jakon dia etimologia

Ago

MPVSAG/12